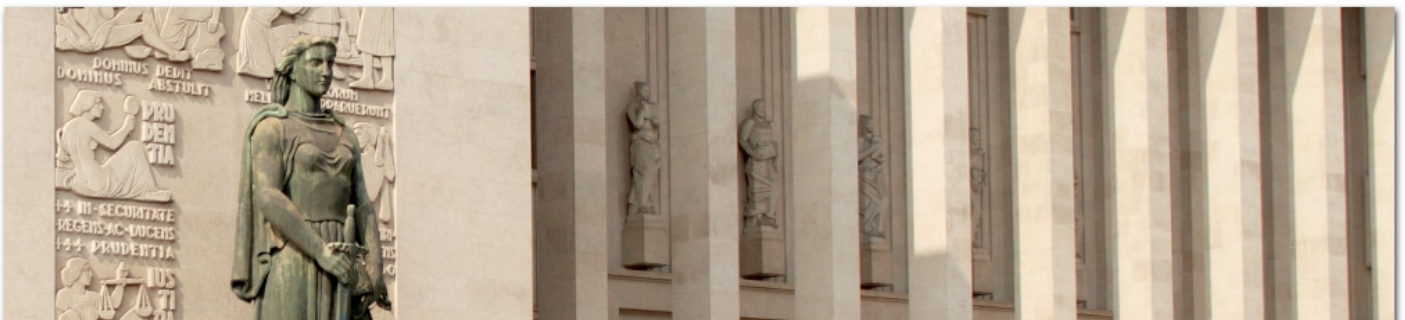


Procuradoria-geral distrital do Porto

Memorando

SÍNTESE DA ATIVIDADE

2012-2015



Procuradoria-geral distrital do Porto

Memorando

Procurador-geral distrital: definição e conteúdo funcional

As Procuradorias-gerais distritais são órgão do Ministério Público -artigo 7º, alínea b), do EMP.

Os Procuradores-gerais distritais têm assento, por inerência, no Conselho Superior do Ministério Público -artigo 15.º n.º2,alínea b), do EMP.

Enquanto órgãos do Ministério Público compete às Procuradorias-gerais distritais -artigo 56º do EMP:

- a promoção da defesa da legalidade democrática;
- a direção, coordenação e fiscalização da atividade do Ministério Público no distrito judicial;
- a emissão de ordens e instruções a que deve obedecer a acuação dos magistrados do distrito judicial no exercício das suas funções;
- a coordenação da atividade dos órgãos de polícia criminal;
- a fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal;
- a fiscalizar da observância da lei na execução das penas e das medidas de segurança e no cumprimento de quaisquer medidas de internamento ou tratamento compulsivo, requisitando os esclarecimentos e propondo as inspeções que se mostrarem necessárias;
- a realização de estudos de tendência relativamente a doutrina e a jurisprudência, tendo em vista a unidade do direito e a defesa do princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei;
- a realização, em articulação com os órgãos de polícia criminal, de estudos sobre fatores e tendências de evolução da criminalidade;
- a elaboração do relatório anual de atividade e os relatórios de progresso que se mostrarem necessários ou forem superiormente determinados.

O Procurador-geral distrital dirige a Procuradoria-Geral Distrital e no exercício dessa competência representa o Ministério Público nos Tribunais da Relação, dirige a atividade dos demais Procuradores-Gerais Adjuntos naqueles tribunais, nos quais pode delegar funções de superintendência e coordenação no distrito judicial, segundo áreas de intervenção material do Ministério Público e dirige ainda o serviço dos Magistrados Coordenadores das comarcas dos quais é imediato superior hierárquico, exercendo as competências processuais definidas nas leis adjetivas.

Para além destas, as Procuradorias-gerais distritais exercem ainda as competências que lhe foram delegadas por Sua Ex.^a a Conselheira Procuradora-Geral da República -Despachos n.ºs 6922/2013, 14115/2013, 11136/2013, 15455/2014 de 19 de dezembro.

Um efetivo exercício de tão variadas competências pressupõe o conhecimento das características sociológicas da área territorial da PGD, o conhecimento dos seus fenómenos criminais e demais características, necessárias ao eficaz exercício das competências do Ministério Público nas suas múltiplas áreas de intervenção, desde a representação do Estado, das autarquias, dos incapazes, dos incertos e dos ausentes, até ao patrocínio officioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter social, passando pela defesa dos interesses coletivos e difusos, pela intervenção nos processos de insolvência e outros que envolvam interesse público e pela defesa da independência dos tribunais, na área das suas atribuições, velando para que a função jurisdicional se exerça em conformidade com a Constituição e as leis.



Exercício de funções como membro inerente do CSMP

Enquanto membro inerente do CSMP participou - com exceção de uma reunião realizada quando se encontrava de visita ao Tribunal de Justiça da União Europeia a convite da senhora Conselheira Procuradora Geral da República - em todas as reuniões ali realizadas (53 do plenário, 13 da classificativa e 15 da disciplinar).

Relatou 58 acórdãos, 15 dos quais submeteu ao plenário, 29 foram proferidos na secção classificativa e 14 na secção disciplinar.

No exercício das mesmas funções proferiu (ou contribuiu para que fossem proferidos) vários pareceres de política legislativa, nomeadamente:

- Proposta do grupo de trabalho para a revisão do Estatuto do Ministério Público;
- Propostas para o novo mapa judiciário;
- Ante-projeto de proposta de Lei que alterou o Código da Estrada;
- Alterações à Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, que regula o estatuto e as competências do membro nacional da Eurojust;
- Alterações à Lei n.º 65/2003, de 23 de agosto, que aprova o regime jurídico do mandado de detenção europeu (em cumprimento da Decisão Quadro n.º 2002/584/JAI, do Conselho de 13 de Junho);
- Alteração à Lei de Organização da Investigação Criminal (Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto);
- Projeto de Proposta de Lei que procede à 1ª alteração à Lei de Organização, competência e funcionamento dos Julgados de Paz, aprovada pela Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamento dos julgados de paz;
- Projeto de Proposta de Lei de alteração ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro - Segurança privada.
- Projetos de Lei n.ºs 647/XII/4ª (PSD/CDS-PP), 659/XII/4ª (PS), 661/XII/4ª (BE) e 663/XII/4ª (BE);
- Projeto de Lei n.º 772/XX/4ª (PS), que «procede à [...] alteração do Código Penal, cumprindo o disposto na Convenção do Conselho da Europa para a proteção das crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais (Convenção de Lanzarote)»;
- Projeto de Lei n.º 633/XII/3ª, que procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal, promovendo a proteção de vítimas de violência doméstica, instituindo procedimento para a regulação provisória das responsabilidades parentais, com atribuição provisória de pensão de alimentos e permitindo o afastamento do agressor;
- Projeto de proposta de Lei que procede à alteração do Código Penal, justificado pela necessidade de transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva 2011/93/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à luta contra o abuso sexual e a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil, bem como as Diretivas 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal e 2009/35/CE, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2005/123/CE relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações.

Coordenação do Ministério Público nas Relações do Porto e de Guimarães

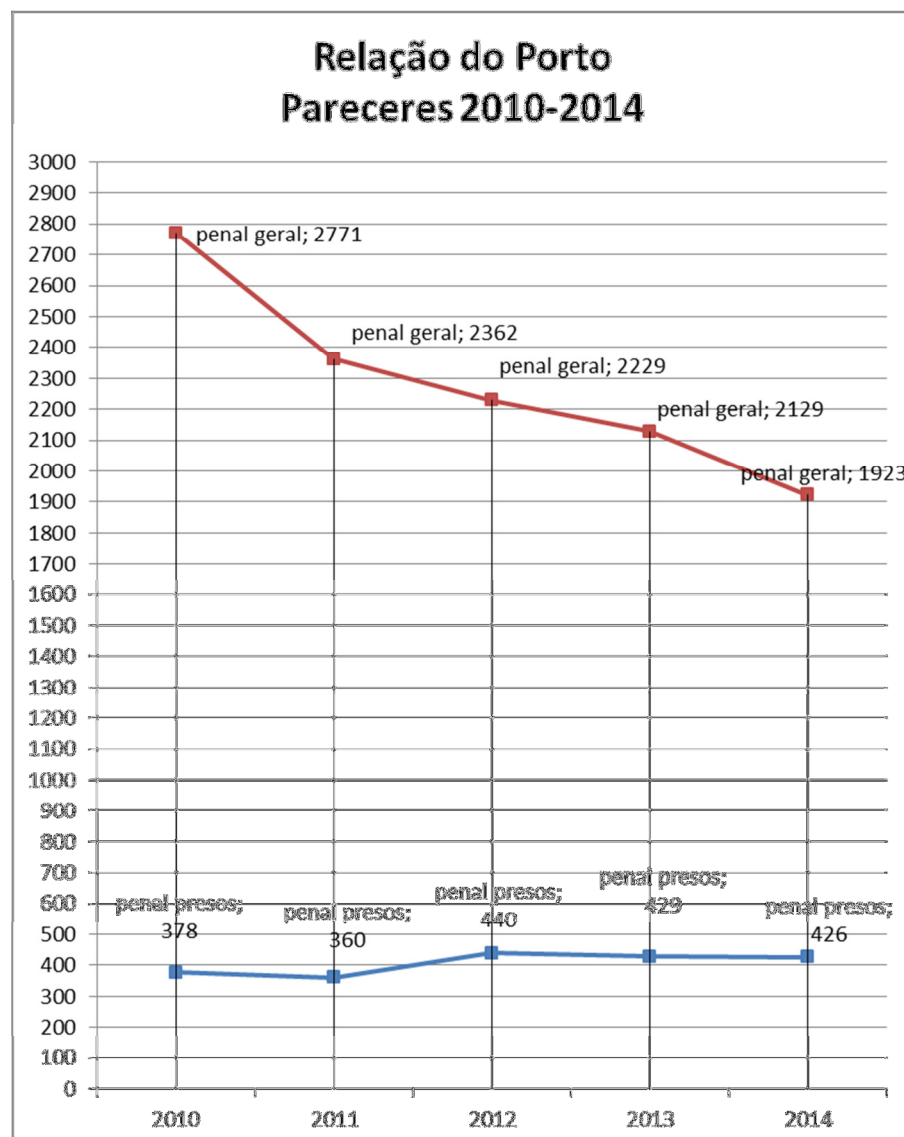
A Procuradoria-Geral Distrital do Porto abrange os Tribunais da Relação do Porto e ainda o Tribunal da Relação da Guimarães, tendo, por isso, tido a seu cargo a coordenação de ambas as relações (sem prejuízo das funções desempenhadas pelo PGA Coordenador da Relação de Guimarães, Dr. Vinício Ribeiro).

Neste âmbito proferiu despachos e realizou variadas reuniões de coordenação e uniformização de procedimentos.

Assim, preencheu as coordenações das áreas penal, de família e menores e civil/laboral nomeando os respetivos coordenadores, proferiu despachos de distribuição de serviço entre os diversos PGA's, proferiu despachos de suspensão de distribuição e afetação exclusiva a processos de especial complexidade e realizou reuniões de coordenação, nomeadamente:

Reuniões PGD/PGA's

- 29.11.2012
- 10.07.2013
- 19.12.2013
- 08.07.2014
- 22.10.2014
- 18.12.2014
- 08.05.2015



Área Criminal Relação de Guimarães 2014

recursos penais	584
processos em 1ª instância	18
reclamações	17
conflitos de competência	1

Ainda no desempenho das mesmas funções teve alguns encontros de trabalho com o senhor Desembargador Presidente do Tribunal da Relação do Porto.

Foi notificada e teve intervenção processual nos despachos proferidos pelos senhores Desembargadores Presidente e Vice-Presidente do TRP no âmbito de reclamações contra o não recebimento de recursos e interpôs alguns recursos desses despachos para o Tribunal Constitucional.

Decidiu, no triénio 2012-2015 , 106 conflitos de competência , 37 reclamações hierárquicas e 4 escusas.

Assumi as competências delegadas no âmbito da Convenção Apostila -Portugal é Parte na Convenção da Haia de 5 de Outubro de 1961, relativa à supressão da exigência da legalização dos atos públicos estrangeiros, também designada por Convenção Apostila; a emissão de apostilas ou a sua verificação, previstas, respetivamente, nos artigos 3.º e 7.º da Convenção Apostila, competem à Procuradora -Geral da República, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2009, de 3 de Abril, mas através do Despacho n.º 11136/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 28.08, foi delegada nos Procuradores-Gerais Distritais do Porto, Coimbra e Évora e nos Procuradores-Gerais-Adjuntos colocados junto dos Representantes da República para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a competência para emissão de apostilas ou a sua verificação.

À repartição administrativa da Procuradoria-geral distrital do Porto coube ainda tramitar burocraticamente o expediente relativo a férias, faltas e licenças dos magistrados do Ministério Público da respetiva área territorial.

Visitas de Sua Ex.ª a Conselheira Procuradora-Geral da República

A Procuradora-geral distrital recebeu Sua Ex.ª a Conselheira Procuradora-Geral da República nas três visitas que esta fez à sua circunscrição, participando ativamente na organização das mesmas, de modo articulado com os serviços da Procuradoria-Geral da República.

Assim:

- Visita ao Distrito Judicial do Porto, nos dias 5, 6 e 7 de Fevereiro de 2013;
- Deslocação aos círculos judiciais de Vila Real, Chaves, Bragança e Mirandela, nos dias 3 e 4 de Abril de 2014;
- Visita de trabalho ao Tribunal da Relação de Guimarães e à Comarca de Braga, nos dias 16 e 17 de Abril de 2015.

Direção e Coordenação da atividade do Ministério Público nos círculos e comarcas das áreas territoriais das Relações do Porto e Guimarães

Planificação da atividade do Ministério Público (objetivos)

A atividade da Procuradoria-geral distrital do Porto obedeceu, no período em análise, a um guião bem definido, estruturado em três pontos-chave:

- Reorganizar burocrática e administrativamente a PGDP em função do modelo de atuação que se pretendia implementar;
- Conhecer a fundo do distrito judicial e seus recursos humanos 21 círculos, 77 comarcas e mais de 400 magistrados;
- Analisar as características de cada unidade orgânica, o respetivo volume processual e os quadros humanos disponíveis, e planificar em função dela a atividade do Ministério Público para cada área.

Numa ação articulada com as estruturas do Ministério Público, visava-se melhorar os métodos de trabalho no distrito judicial do Porto, indispensáveis à representação dos tribunais da Relação e à gestão dos serviços do Ministério Público nos círculos e comarcas, assim como dar apoio aos magistrados no exercício das suas funções, apostando na especialização e na coordenação, uniformizando os procedimentos e aproveitando e consolidando as experiências mais bem sucedidas.



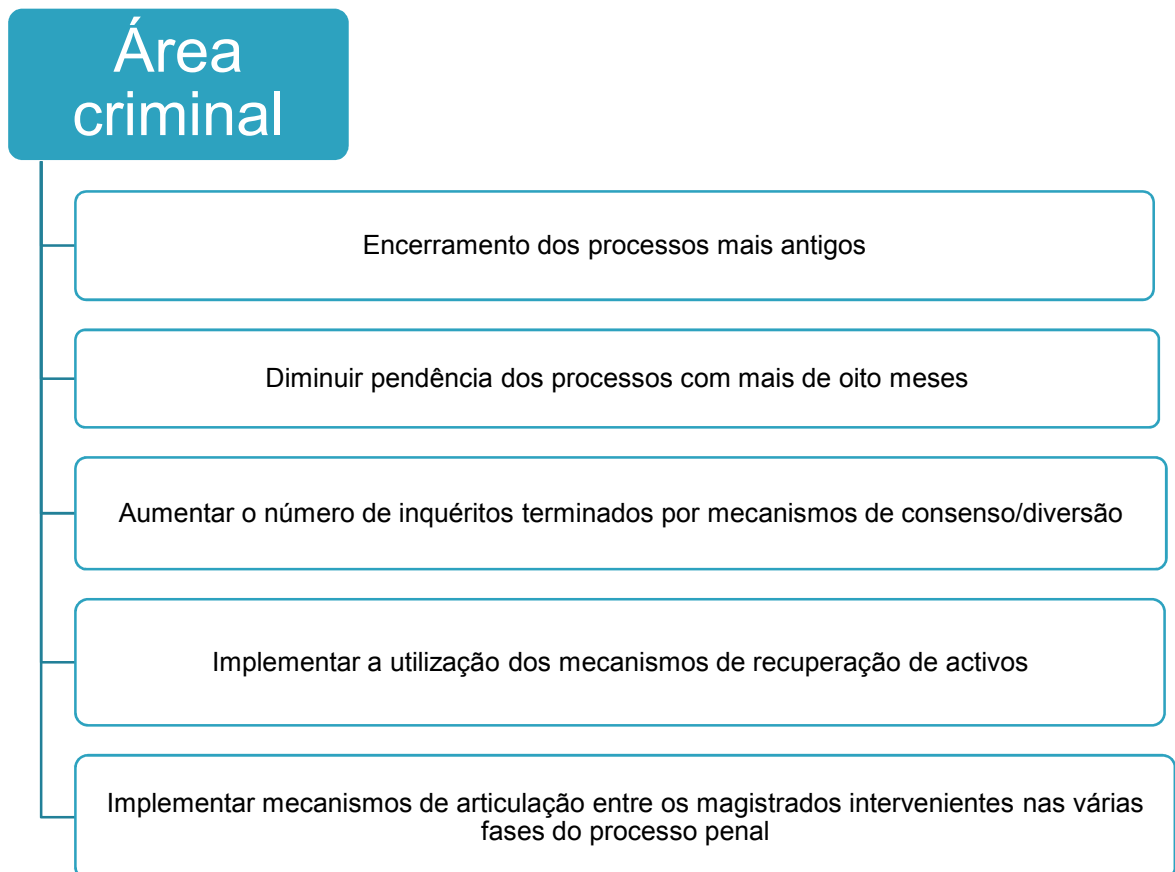
Os critérios de celeridade e eficácia e a uniformização de procedimentos foram, pela primeira vez no distrito judicial do Porto, consensualizados com todos os Senhores Magistrados Coordenadores em reunião realizada na PGDP no dia 25.01.2013 e os objetivos a alcançar, diferenciados em função da análise de cada unidade, ficaram a constar de documento hierárquico publicado SIMP em 31.01.2013.

Prosseguindo a mesma metodologia, no início do ano de 2014 planificou-se a atividade do Ministério Público no distrito para esse ano, o que ficou condensado na Divulgação nº 1-PGDP/2014, publicada no SIMP.

Para o ano judicial de 2014/2015 depois da consensualização obtida com os Magistrados do Ministério Público Coordenadores das novas comarcas e tendo presente que este ano judicial se apresenta como o ano do início da consolidação da nova organização judiciária estabelecida pela Lei n.º 62/2013, de 26/08, em cujo artigo 90º se estabeleceu a obrigatoriedade de definição

de objetivos estratégicos pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Procurador-Geral da República em articulação com o membro do Governo responsável pela área da justiça e em função dos quais terão de ser, subsequentemente, definidos os objetivos processuais de cada comarca, nos termos do artigo 91º do mesmo diploma, fixaram-se, para vigorar até à definição daqueles objetivos estratégicos, os objetivos constantes da Divulgação nº 1-PGD/15.

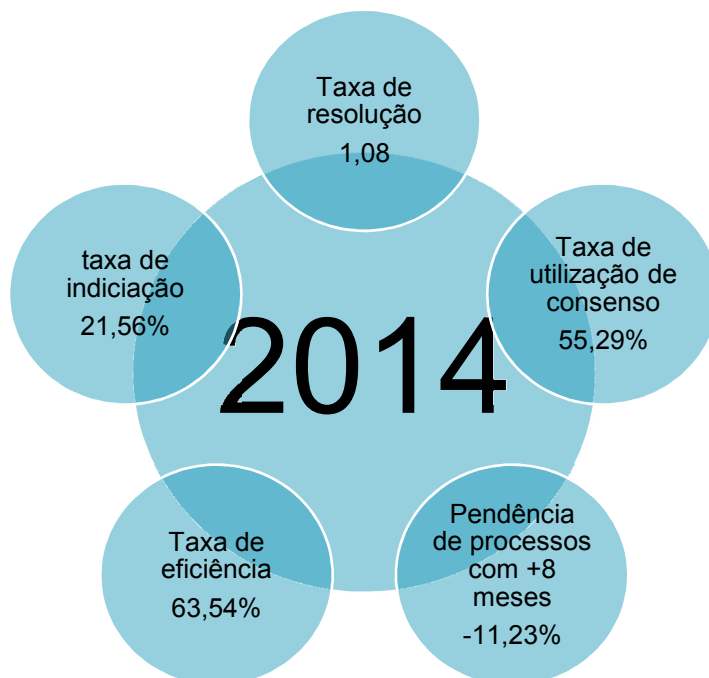
Na área criminal, a planificação consensualizada entre a PGD e os magistrados traçou objetivos centrados nas seguintes linhas de orientação:



Os resultados alcançados, sintetizados nos diagramas que seguem, foram manifestamente positivos, ultrapassando mesmo as melhores expectativas:



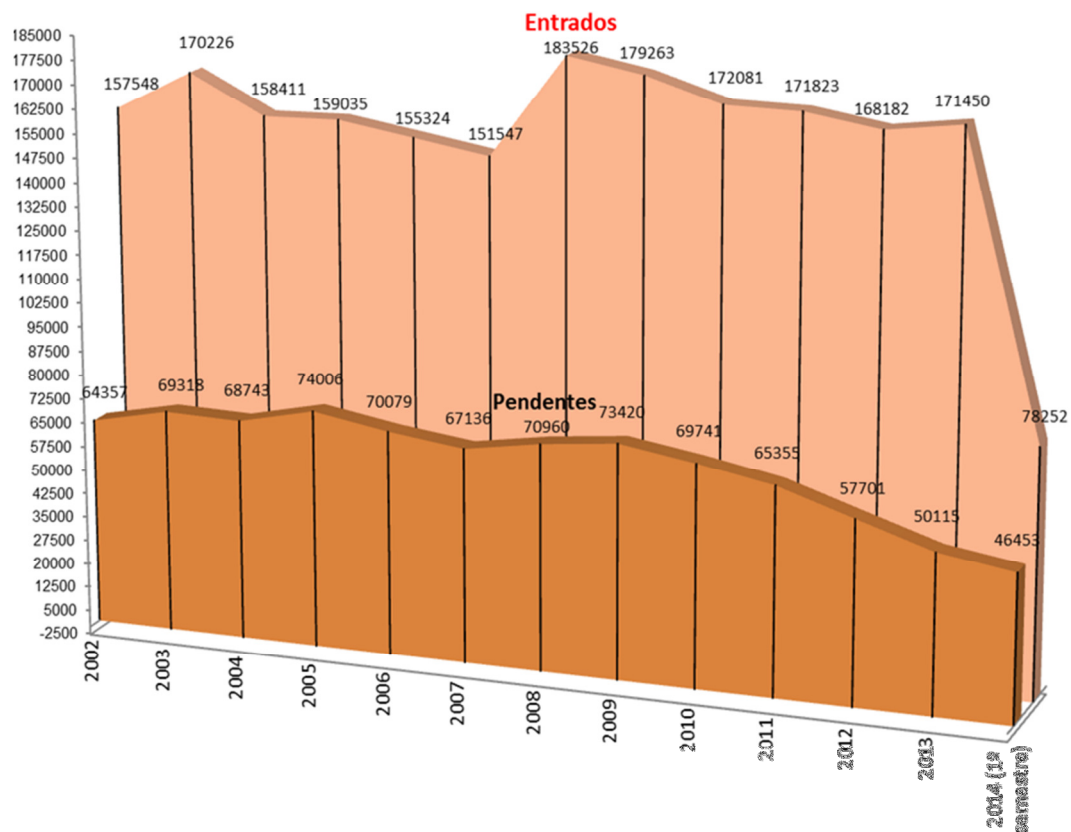
ÁREA CRIMINAL 2013



ÁREA CRIMINAL 2014



A comparação dos inquéritos entrados com os pendentes é um indicador evidente dos bons resultados alcançados no distrito judicial do Porto com a metodologia de consensualizar, no início de cada período, objetivos e estratégias para os alcançar –nunca como em 2013 o rácio pendentes/entrados apresentou valores tão substancialmente favoráveis, num percurso iniciado já em 2012 e que se futurava viesse a prosseguir em 2014 –os valores de 2014 reportam-se apenas ao 1º semestre por ter sido alterado o período temporal de reporte do relatório anual, em função da alteração de definição do ano judicial.



No que concerne à recuperação de ativos, a PGD do Porto promoveu reuniões e ações de formação especificamente dirigidas ao tema em TODOS os círculos judiciais abertas a TODOS os magistrados com atuação funcional na investigação criminal; estas ações, que envolveram os responsáveis do Gabinete de Recuperação de Ativos da Polícia Judiciária, visaram despertar os magistrados para a importância da atuação do Ministério Público neste domínio, numa primeira fase, e, numa segunda, apetrechá-los em termos técnico-jurídicos para enfrentar as questões mais relevantes que se colocam na prática.

Ao mesmo tempo, foram acompanhadas de perto e apoiadas em termos técnico-jurídicos as intervenções processuais pioneiras na matéria, divulgando-se os respetivos resultados à medida que as decisões suscitadas nos vários processos foram proferidas.

27-05-15 Recuperação de ativos; liquidação; acórdão da Relação do Porto

Extrato do Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 26 de maio de 2015, que julgou procedente o recurso do Ministério Público, relativo às formalidades inerentes à liquidação do património incongruente para efeitos de perda alargada, nos termos da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro.

Em causa estava a análise das seguintes questões;

- a) Pode o Ministério Público misturar na liquidação bens objeto de perda alargada e bens objeto de perda clássica; e
- b) Deve o Ministério Público indicar na liquidação a data da aquisição dos bens que integram o património do arguido.

[Inserido por Porto - Procuradoria-Geral Distrital - Coadjuvação]

Anexos:

[ac_490_10_3idprt.pdf](#)



Ainda na área criminal, importa deixar duas notas para duas realizações que contaram com o impulso e a participação ativa da Procuradoria-geral distrital do Porto:

- A **reorganização do DIAP**, com a divisão, logo no início de **2013**, da 1.^a secção em duas secções (A e B), uma dedicada à criminalidade violenta e organizada e outra à criminalidade relacionada com violência doméstica e crimes sexuais, e, em **Mai de 2014**, aproveitando a mudança de instalações sucedida no dia 12 desse mesmo mês, com a reorganização em 12 secções ao invés das seis anteriormente existentes;
- A implementação prática do projeto "**Um Passo Mais**", no âmbito da violência doméstica, com provas dadas em termos de eficácia na investigação e de proteção às vítimas.



Na área de família e menores estabeleceram-se como grandes linhas de orientação:

Área Família e Menores

Realização dos Encontros Anuais dos Magistrados com intervenção na área

Aperfeiçoamento do acompanhamento e fiscalização da atividade das CPCJ

Redução da pendência dos Inquéritos Tutelares Educativos, com finalização de todos aqueles com pendência superior a cinco meses

Os Encontros Anuais dos Magistrados do Ministério Público com intervenção na área de família e menores foram organizados nos anos de 2013, 2014 e 2015, contando todos com a presença de Sua Ex.^a a Conselheira Procuradora-Geral da República a dirigir os trabalhos; assumiram-se definitivamente como fórum de discussão e de sedimentação da prática quotidiana dos magistrados do Ministério Público, sendo muitas das conclusões neles tiradas levadas a Recomendação –cfr. Recomendações da PGD Porto 5/2013 e 2/2014.



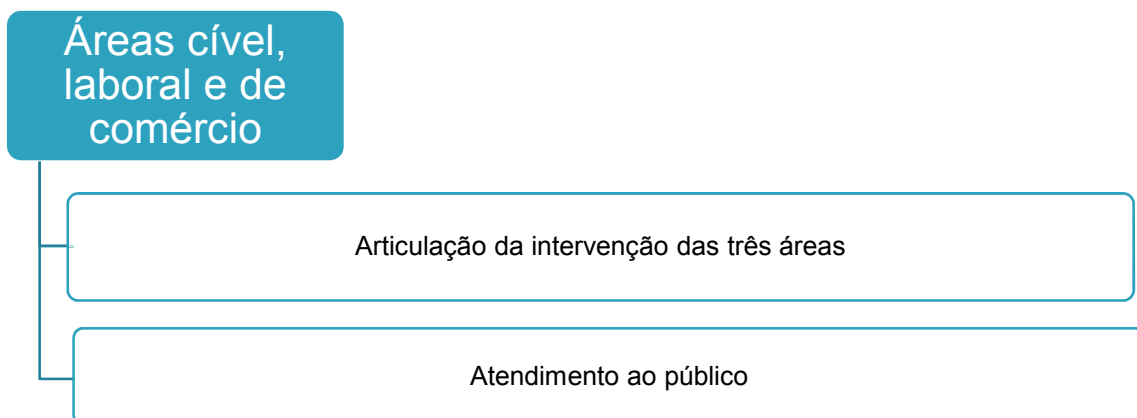
Relativamente ao acompanhamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, a PGD do Porto promoveu reuniões do magistrado nomeado como ponto de contacto da CNPCJR e do PGA coordenador da área de família e menores das Relações do Porto e de Guimarães com TODOS os magistrados interlocutores, procurando uniformizar a atividade do Ministério Público nesta área; ao mesmo tempo, promoveu-se a elaboração de métodos de registo desta intervenção.

Quanto aos ITE's, o perfeito conhecimento da situação de pendência de cada comarca, e mesmo de cada secção de família e menores, permitiu isolar as causas de pendências excessivas e atuar sobre elas, naquilo que depende do Ministério Público

Comarca	Movimentados			Findos										Pendentes para o período seguinte							
	vindos do período anterior	entrados no período	total	abertura da fase jurisdicional			arquivamento							Incorporados, apensos e outros	total de findos	há menos de 3 meses	há mais de 3 meses	há mais de 9 meses	há mais de 12 meses	suspensos	Total pendentes
				Proposta			Após suspensão artigo 83º 2	artigo 87º, 1 (a) e (b)	artigo 87º, 1 (c)	Falta de queixa	Desistência de Queixa	Total arquivados									
				Internamento	Medida não institucional	Arquivamento															
Aveiro	49	94	143	1	8	3	11	4	19	5	4	12	55	9	74	38	20	5	6	7	64
Braga	18	153	171	3	8	9	9	4	11	7	0	6	48	38	93	31	20	1	1	7	78
Bragança	29	44	76	0	1	16	2	1	9	9	0	1	21	1	31	21	23	6	1	5	45
Porto	233	460	693	3	7	0	125	5	28	16	27	52	254	50	314	253	70	16	11	12	374
Porto Este	38	56	94	3	11	1	11	0	7	11	0	0	30	14	59	21	13	5	0	4	31
Viana do Castelo	20	22	42	0	3	0	0	5	11	0	0	0	0	1	17	12	3	0	0	0	17
Vila Real	17	10	27	0	1	0	0	0	2	6	0	2	10	0	11	6	7	4	3	2	16
Total	404	839	1246	10	39	29	158	19	87	54	31	73	418	113	599	382	156	37	22	37	625

ITE'S -SETEMBRO/DEZEMBRO 2014

Nas [áreas cível, laboral e de comércio](#) mereceu particular destaque a necessária articulação entre áreas, a fim de evitar -tanto quanto seja possível- uma intervenção desarticulada e atomista, especialmente perversa numa época de crise acentuada. As reuniões de magistrados que exercem funções nessas áreas procuram, justamente, identificar os pontos mais carecidos de reflexão teórica e alteração prática. O mesmo aconteceu nas reuniões com a autoridade para as condições do trabalho (ACT). Um atendimento ao público disponível, próximo do cidadão e eficiente, diário e não dependente de marcação, foi apresentado, encorajado e implementado na prática -cfr. Recomendação 6/2013, da PGD Porto.



Reuniões

No âmbito das competências de direção e coordenação da atividade do Ministério Público realizaram-se anualmente reuniões de trabalho em todas as sedes dos Círculos Judiciais e, na sequência da reforma judiciária, em todas as comarcas.

Tais reuniões visaram sempre o conhecimento e a auscultação genérica dos magistrados quanto às específicas circunstâncias de exercício das funções do Ministério Público, sendo abordados, entre outros, os seguintes assuntos:

- divergências de procedimentos nas diversas áreas de intervenção do Ministério Público;
- interligação com os órgãos de polícia criminal;
- estado dos processos antigos e previsão sobre o seu encerramento;
- processos de especial complexidade;
- mecanismos de articulação entre as fases de inquérito, instrução, julgamento e recurso;
- sucesso/insucesso das investigações criminais e respetivas causas;
- fiscalização das decisões judiciais.

Juntamente com os Magistrados dos círculos, participaram nessas reuniões os Procuradores-Gerais Adjuntos Coordenadores das áreas cível, de família e menores e laboral, que se debruçaram sobre questões específicas dessas jurisdições.

Entre 4 de outubro e 21 de dezembro de 2012 foram efetuadas visitas a 14 círculos judiciais (Santa Maria da Feira, Paredes, Penafiel, Santo Tirso, V. N. de Famalicão, Vila do Conde, Maia, Chaves, Barcelos, Guimarães, Braga, Lamego, Vila Real e Gondomar) do distrito judicial, onde decorreram reuniões de trabalho em que se veicularam e consensualizaram orientações, se estabeleceram objetivos e se criaram e potenciaram sinergias com o propósito de os alcançar.

No ano de 2013 encerrou-se o ciclo de reuniões iniciadas no último trimestre de 2012, com a seguinte calendarização: 09.01, Maia; 15.01, Oliveira de Azeméis; 18.01, Bragança e Mirandela; 21.01, Viana do Castelo e Matosinhos.

Após as férias judiciais de Verão, iniciou-se um novo ciclo de reuniões nos seguintes locais: 18.10, Viana do Castelo; 22.11, Lamego; 04.12, Macedo de Cavaleiros (Círculos de Bragança e Mirandela).

No dia 25.01.2013, realizou-se uma reunião de trabalho no Tribunal da Relação do Porto entre a Procuradora-Geral Distrital do Porto e os Procuradores da República Coordenadores nos diversos círculos judiciais do Distrito onde, para além do mais, foram expostos, debatidos e consensualizados os objetivos do Ministério Público no distrito judicial para o ano de 2013.

Encerrou-se também o ciclo de reuniões sectoriais com os Magistrados das várias jurisdições da comarca do Porto iniciadas em 2012 e presididas pela Procuradora-Geral Distrital, com a seguinte calendarização: 23.01, jurisdição de família e menores; 25.01, jurisdição criminal (Varas e Juízos Criminais, Tribunal de Instrução Criminal e Tribunal de Execução de Penas); 08.03, jurisdição cível (Varas Juízos Cíveis, Juízos de Execução e Tribunal de Pequena Instância Cível); 15.03, jurisdição laboral.

Realizou-se ainda no dia 14.06.2013, no Tribunal da Relação do Porto, uma reunião de Trabalho presidida pela Procuradora-Geral Distrital em que participaram os Magistrados do Ministério Público das áreas Civil, Laboral e Comércio da área metropolitana do Porto. Debateram-se questões jurídicas que culminaram na definição de critérios orientadores para o distrito judicial, veiculados através da Recomendação n.º 6/13 da Procuradoria Geral Distrital do Porto, datada de 03.07.2013.

No ano de 2014, tendo no horizonte a implementação da reforma judiciária com a publicação da Lei 62/2013 e do Decreto-lei 49/2014 impunha-se a realização de reuniões tendentes a uma transição sem sobressaltos. Após a nomeação dos magistrados Coordenadores do Ministério Público para as várias comarcas que integram o distrito judicial, foram efetuadas reuniões, visando o conhecimento, planificação e reestruturação dos Departamentos e Instâncias Centrais e Locais.

Nessa conformidade entre 29.04 e 27.08 realizaram-se cinco reuniões na PGD do Porto e seis reuniões nos extintos círculos judiciais (Paredes/Penafiel, Chaves/Vila Real, Braga/Barcelos/Vila Nova de Famalicão, S. M. da Feira/Oliveira de Azeméis, Porto, Viana do Castelo) englobando quase todas as áreas territoriais das novas comarcas e nas quais participaram os respetivos novos Magistrados Coordenadores. Discutiram-se as linhas de atuação visando a entrada em vigor da nova organização judiciária, a estrutura dos DIAP's, o estado dos serviços, as necessidades de recursos materiais e humanos, etc.

Considerando a alteração das áreas de competência territorial dos Tribunais da Relação do Porto e de Coimbra realizaram-se ainda duas reuniões de trabalho, a 19.06, em Lamego, e a 07.07, em Aveiro, com vista à “transmissão” para a Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra dos Serviços do Ministério Público das comarcas que integravam o Círculo Judicial de Lamego (à exceção de Peso da Régua e Mesão Frio) e, em sentido inverso, à “recepção” pela Procuradoria-Geral Distrital do Porto dos mesmos Serviços nos Tribunais que integravam a comarca do Baixo-Vouga (acrescida da comarca da Mealhada) que tiveram por objetivo a troca de informação relacionada com essas circunscrições.

No ano judicial de 2014/2015, no que já se tornou uma tradição com resultados muito positivos e para além de frequentes reuniões com os Magistrados do Ministério Público Coordenadores das sete comarcas que integram a área territorial dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães, realizaram-se reuniões nas novas comarcas:

- em 10.12.2014 com os Magistrados da comarca de Porto Este
- em 24.01.2015 com os Magistrados da comarca de Braga
- em 20.02.2015 com os Magistrados da comarca de Vila Real
- em 20.03.2015 com os Magistrados da comarca de Aveiro
- em 30.04.2015 com os Magistrados da comarca de Bragança
- em 15.05.2015 com os Magistrados da comarca do Porto (área criminal e DIAP)
- em 29.05.2015 com os Magistrados da comarca do Porto (áreas cível, laboral, família e menores, comércio e execuções);
- Em 12.06.2015, com os Magistrados da Comarca de Viana do Castelo

Encontros de Família e Menores

Já referidos supra, constituem um fórum de discussão de questões relevantes da prática quotidiana na área de família e menores, envolvendo todos os magistrados com atuação na mesma; cada um dos Encontros inicia-se meses antes da sua realização, com, o processo de seleção das questões e a auscultação de todos os magistrados quanto à concreta atuação que, na prática, adotam.

A palavra é dada a magistrados selecionados que, numa exposição oral muito sintética, apresentam ao grupo as razões do seu agir, gerando-se depois o debate, sempre muito vivo e participado.

Sucederam já três encontros, sempre com a presença de Sua Ex.^a a Procuradora-Geral da República:

- No dia 19 de abril de 2013, em Ponte de Lima -Recomendação da Procuradora-Geral Distrital n.º 5/2013;
- No dia 9 de maio de 2014, em Ponte de Lima -Recomendação da Procuradora-Geral Distrital n.º 2/2014;
- No dia 22 de Maio de 2015, em Arcos de Valdevez, com ata e síntese conclusiva ainda em fase de elaboração.



III ENCONTRO; MEZIO; ARCOS DE VALDEVEZ; CAMINHADA FINAL DE CONFRATERNIZAÇÃO

Documentos hierárquicos

Nas funções de direção e coordenação que à Procuradoria-geral distrital cabem, enquanto órgão do Ministério Público, desempenham papel importante os documentos hierárquicos através dos quais são veiculadas orientações conformadoras da atividade dos magistrados ou simplesmente enunciativas.

De 2012 a 2015, a PGD do Porto emitiu vários documentos hierárquicos, de que se destacam os seguintes:

- Memorando n.º 1-PGDP/15 de 19-03-2015 - Aditamento ao Memorando n.º 6/2013, de 16/12/2013 - Conselho de Prevenção da Corrupção - Lei n.º 54/2008, de 04/09 - Comunicação de decisões ao Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Instrução n.º 1-PGDP/15 de 18-03-2015 - Sobreposição de diligências - instruções sobre a substituição de magistrados do Ministério Público nos casos de sobreposição de agendas;
- Ata de reunião n.º 4-PGDP/15 de 04-03-2015 - Relatório da Reunião de Trabalho da Procuradoria-Geral Distrital do Porto com os Magistrados do Ministério Público Coordenadores e Diretor do DIAP do Porto - contém instruções sobre alguns procedimentos;
- Divulgação n.º 1-PGDP/15 de 04-03-2015 - Planificação da atividade do Ministério Público para o ano judicial de 2014/2015;
- Ata de reunião n.º 1-PGDP/15 de 19-01-2015 - Reunião de Trabalho da Procuradora-Geral Distrital do Porto com os Magistrados do Ministério Público Coordenadores das novas comarcas, Diretor do DIAP do Porto e Coordenadores Sectoriais dos novos DIAP - contém instruções sobre alguns procedimentos;
- Ata de reunião n.º 7-PGDP/14, de 22/12/2014 - áreas cível, laboral e de comércio dos extintos círculos de Penafiel, Paredes, Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão - contém instruções sobre procedimentos;
- Instrução n.º 2-PGDP/14 de 27-11-2014 - Competência para a realização de perícias médico-legais e exames de genética forense no âmbito dos Processos de Averiguação Oficiosa e de Investigação de Paternidade/Maternidade;
- Instrução n.º 1-PGDP/14 de 26-11-2014 - Agendamento, realização e presidência de diligências;
- Recomendação n.º 2-PGDP/14 de 23-10-2014 - II Encontro de Magistrados da Jurisdição de Família e Menores das comarcas da área dos Tribunais da Relação do Porto e de Guimarães; conclusões;
- Divulgação n.º 3-PGDP/14 de 19-03-2014 - Código de Direito de Autor e dos Direitos Conexos; infrações criminais; perícias; intervenção da IGAC;
- Despacho n.º 10-PGDP/14 de 18-02-2014 - Recolha de Elementos para elaboração dos mapas do GRA e GAB;
- Ordem de Serviço n.º 5-PGDP/14 de 17-01-2014 - Porto - PGD Segredo de Justiça - Sinalização;
- Memorando n.º 6-PGDP/13 de 16-12-2013 - Conselho de Prevenção da Corrupção - Lei n.º 54/2008, de 04/09 - Comunicações;
- Divulgação n.º 17-PGDP/13 de 05-12-2013 - Custas de Parte;
- Divulgação n.º 16-PGDP/13 de 03-12-2013 - Pintura de paredes de edifícios públicos por indivíduos com ligações a partidos políticos;
- Memorando n.º 5-PGDP/13 de 10-10-2013 - Detenção ou uso de petardos, tochas e pontes de fumo em espetáculos desportivos (alterações introduzidas no art.º 86º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, pela Lei n.º 50/2013);
- Despacho n.º 45-PGDP/13, de 09/09/2013 - Comunicações via SIMP;
- Divulgação n.º 10-PGDP/13 de 09/09/2013 - Domínio Público Hídrico - Divulgação de legislação e alguns estudos sobre a matéria;
- Memorando n.º 4-PGDP, de 04/09/2013 - Protocolo celebrado entre a PGR e a ASAE - procedimentos para a realização de exames a máquinas para exploração de jogos de fortuna e azar com ligação à Internet e/ou máquinas de jogo ilícito mediante a utilização de roletas

eletrónicas, que sejam detetadas e apreendidas, em estabelecimento aberto ao público não autorizado, nas situações de detenção em flagrante delito, nos termos dos art.ºs. 255º e 256º do Código de Processo Penal;

- Recomendação n.º 7-PGDP/13 de 12-07-2013 - Perda Clássica e perda ampliada e seus instrumentos processuais - artigos 109º a 112º do Código Penal e 7º e segs da Lei n.º 5/2002, de 11/01 - Gabinete de Recuperação de Ativos - GRA - Gabinete de Administração de Bens - GAB;
- Recomendação n.º 6-PGDP/13 - Reunião de trabalho dos Magistrados das áreas cível, comércio e laboral - conclusões;
- Recomendação n.º 5-PGDP/13 de 05-06-2013 - I Encontro de Magistrados da Área de Família e Menores do Distrito Judicial do Porto; conclusões;
- Recomendação n.º 4-PGDP/13, de 16/05/2013 - Perícias de escrita manual;
- Recomendação n.º 3-PGDP/13, de 16/05 - Destino de objetos apreendidos;
- Recomendação n.º 2-PGDP/13, de 22-03-2013 - Lei n.º 20/2013, de 21 de Fevereiro - Alterações ao Código de Processo Penal;
- Despacho n.º 7-PGDP/13 de 21-03-2013 - Acordo de articulação e boas práticas celebrado entre a Procuradoria-Geral Distrital do Porto, a Delegação Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP, a Administração Regional de Saúde do Norte, o Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana e o Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública do Porto; Processos Sumários; Processos por Acidente de Trabalho;
- Memorando n.º 2-PGDP/13 de 27-02-2013 - Fundo de Garantia de Alimentos -IAS;
- Recomendação n.º 1-PGDP/13 de 25-02-2013 - Adoção de boas práticas nos processos de inquérito relativos a crimes fiscais - Suspensão - art.ºs. 47º do RGIT e 50º do RJIFNA;
- Memorando n.º 1-PGDP/13 de 17-01-2013 - Consulta de autos de inquérito findos;
- Despacho n.º 60-PGDP/12 de 28-11-2012 - Procedimentos a adotar na tramitação dos exames laboratoriais dos produtos estupefacientes e substâncias psicotrópicas, nos processos penais que sigam a forma sumária, no âmbito do Protocolo assinado entre a PGD do Porto e o LPC;
- Despacho n.º 59-PGDP/12 de 28-11-2012 - Furto de cobre - Alteração de procedimentos - Execução da Circular 3/2012 da PGR;
- Despacho n.º 54-PGDP/12, de 31/10/2012 - Utilização do SIMP - Assinatura de peças processuais;
- Memorando n.º 1-PGDP/12 de 26-06-2012 - Crime de condução de veículo em estado de embriaguez ou sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas; - Formas processuais simplificadas; - Suspensão provisória do processo - Orientações;

Estatísticas

A recolha de dados estatísticos válidos e fiáveis é essencial em qualquer organização e o Ministério Público não é exceção.

Tanto na fase da planificação da atividade, definindo objetivos, até à implementação prática do plano traçado, os dados estatísticos são fundamentais.

Estatísticas fiáveis descrevem a realidade quotidiana do Ministério Público, traçando um retrato que revela as tendências e entropias, que permite estudos comparativos e uma gestão eficaz e

justa de quadros, que diz até que ponto servimos bem os cidadãos e somos eficazes na nossa ação.

Bons elementos estatísticos, periodicamente publicados, acentuam e aguçam a transparência e a responsabilidade na prestação de contas à comunidade, permitindo que os cidadãos avaliem criticamente a atividade desenvolvida.

Por estes motivos, a Procuradoria-geral distrital do Porto dedicou, no período a que se reporta o presente memorando, especial atenção à implementação de métodos de recolha rigorosos dos elementos estatísticos.

Assim, em primeiro lugar, reconhecendo goradas as expectativas de que através do acesso ao *Citius* fosse viável colher todos os dados necessários, expectativas de que partira o despacho 4/10 da PGD do Porto ao abolir o envio à PGD de quaisquer mapas, a PGD Porto começou por restabelecer, através do despacho 4/13, de 25.02.2013, a comunicação trimestral por parte dos vários círculos dos mapas estatísticos de produtividade.

Logo à data deste despacho, porém, verificou-se que os mapas utilizados padeciam de muitas deficiências, não só quanto aos dados cuja recolha permitiam mas também quanto à carga burocrática que significavam, não só na fase do seu preenchimento, como depois no momento em que os dados tinham de ser tratados; daí que logo se tivesse iniciado o trabalho de idealização de novos mapas estatísticos, integralmente informáticos, de preenchimento também informático, cujos elementos acumulados sucessivamente ao longo de cada período servissem a gestão não só da PGD do Porto mas também a de cada unidade orgânica.

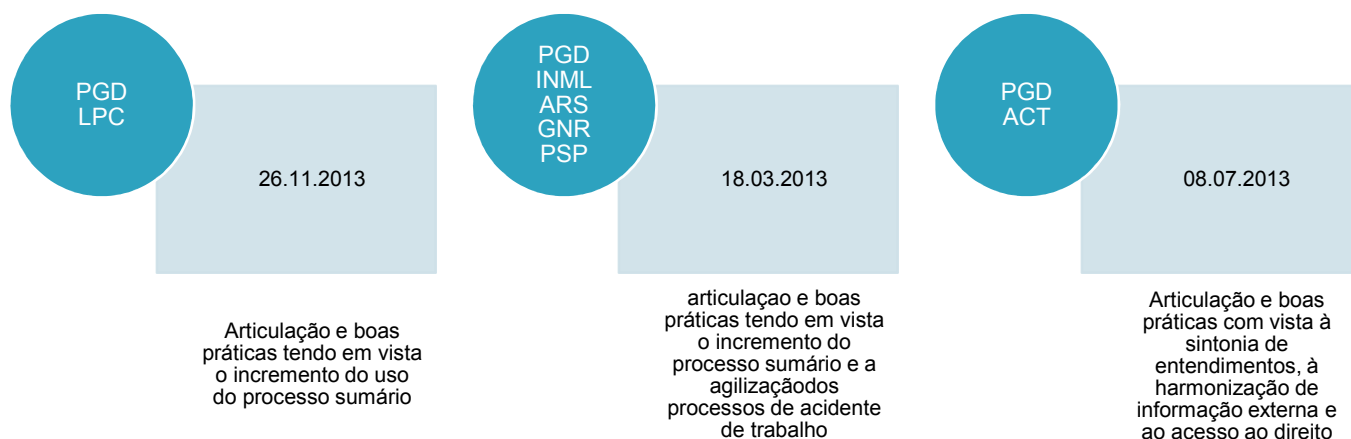
Estes novos mapas foram implementados no ano de 2014, servindo a recolha estatística que nele se processou; cobrem já toda a matéria relevante da área penal e parte da área de família e menores, estando conjugados com as exigências de recolha colocadas pelo novo modelo de relatório anual divulgado pela OS 8/2014; prosseguem os trabalhos com o objetivo de que toda a atividade relevante do Ministério Público, nomeadamente a desenvolvida nas Relações e na 1.^a instância nas áreas cível, laboral e de comércio, seja coberta por mapas idênticos.

Comarca	entrados	findos	% findos/ entrados	arquivados	% arquivados/ findos	acusados	% acusados/ findos
Barcelos	1804	2168	20,18	1857	85,65	311	14,35
Braga	5384	6100	13,30	5256	86,16	844	13,84
Bragança	1339	1327	-0,90	1065	80,26	262	19,74
Chaves	1517	1824	20,24	1544	84,65	280	15,35
Gondomar	5834	6051	3,72	5403	89,29	648	10,71
Guimarães	5010	5505	9,88	4309	78,27	1196	21,73
Lamego	1986	2289	15,26	1809	79,03	480	20,97
Maia	2972	3090	3,97	2692	87,12	398	12,88
Matosinhos	4371	4546	4,00	3830	84,25	716	15,75
Mirandela	1239	1291	4,20	1075	83,27	216	16,73
Oliveira de Azemeis	1854	1835	-1,02	1384	75,42	451	24,58
Paredes	3076	3267	6,21	2705	82,80	562	17,20
Penafiel	3142	3632	15,60	3012	82,93	620	17,07
Porto TPIC	924	1083	17,21	850	78,49	233	21,51
Porto DIAP	15316	15688	2,43	14313	91,24	1375	8,76
Santa Maria da Feira	3200	3743	16,97	3116	83,25	627	16,75
Santo Tirso	1722	1935	12,37	1565	80,88	370	19,12
Viana do Castelo	5033	5381	6,91	4675	86,88	706	13,12
Vila do Conde	2644	3006	13,69	2614	86,96	392	13,04
Vila Nova de Famalicão	1980	1912	-3,43	1536	80,33	376	19,67
Vila Nova de Gaia	6077	6863	12,93	6160	89,76	703	10,24
Vila Real	1828	2007	9,79	1740	86,70	267	13,30
TOTAL	78252	84543	8,04	72510	85,77	12033	14,23

Protocolos

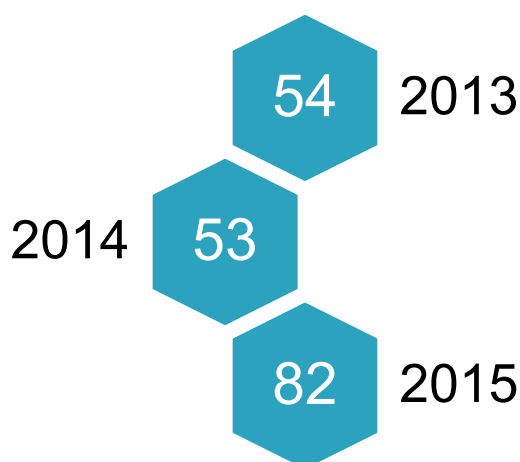
Manteve-se em execução o protocolo celebrado entre a Procuradoria-geral distrital do Porto e o IPB -Instituto Politécnico de Bragança, no âmbito do qual magistrados do Ministério Público proferiram várias conferências na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, assim como participaram em várias ações de formação.

Para além deste, celebraram-se e implementaram-se três outros protocolos, como abaixo figurado no diagrama



Processos de especial complexidade e repercussão social

No cumprimento do objetivo de prestar apoio à primeira e segunda instâncias no desenvolvimento da atividade do Ministério Público nos processos de maior complexidade, a PGD do Porto determinou, nos anos de 2013, 2014 e 2015 a instauração de 189 dossiers de acompanhamento, respeitantes a processos de maior melindre social e mediático, dossiers onde esses processos vêm sendo regularmente objeto de definição da atividade desenvolvida ou a desenvolver pelo Ministério Público, em articulação com o respectivo titular.



DIAP's Distritais

Nos termos do previsto no artigo 73º do EMP, compete aos departamentos de investigação e ação penal nas comarcas sede

- Dirigir o inquérito e exercer a ação penal relativamente aos crimes indicados no n.º 1 do artigo 47.º do mesmo estatuto, quando a atividade criminosa ocorrer em comarcas pertencentes a diferentes círculos do mesmo distrito judicial; e
- Precedendo despacho do procurador-geral distrital, dirigir o inquérito e exercer a ação penal quando, relativamente a crimes de manifesta gravidade, a complexidade ou dispersão territorial da atividade criminosa justificarem a direção concentrada da investigação.

Todos estes processos, resultassem ou não de despacho da Procuradora-geral distrital, foram alvo de acompanhamento na Procuradoria-geral distrital, tendo sido instaurados 96 dossiers de acompanhamento de DIAP's distritais nos anos de 2012 a 2015

Diap's distritais

96

Coordenação e fiscalização da atividade dos órgãos de polícia criminal

No exercício desta competência e tendo em vista uma eficaz articulação da atividade do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal a PGD reúne com frequência com as chefias máximas dos OPC's da área do ex-distrito judicial.

Assim, no ano de 2013 a PGDP realizou as seguintes reuniões:

- em 10.05.2013 com o Comando Metropolitano da PSP e o DIAP do Porto;
- em 17 e 29.05.2013 com o Comando Metropolitano da PSP e o Comando Territorial da GNR e o Diretor do DIAP, sobre investigação do furto de metais não preciosos;
- em 19.09.2013 com o Comando Metropolitano e a área de investigação da PSP Porto;
- em 30.09.2013 com o Comando Territorial e o Núcleo de investigação criminal da GNR do Porto;
- em 07.10.2013 com o Comando Distrital da GNR Viana do Castelo;
- em 29.05.2013 e 19.09.2013 com a Direção da PJ-Núcleo da Diretoria do Norte;
- em 09.2013 com o Comando Metropolitano e área de investigação da PSP de Viana do Castelo.

No ano de 2014:

- em 15.01 entre o Comando Metropolitano da PSP, o Comando Territorial e o Núcleo de investigação criminal da GNR do Porto e o Senhor Diretor do DIAP, para estudo do fenómeno e alteração da composição dos órgãos de polícia criminal em quem deve ser delegada competência para investigação do "Furto de metais não preciosos"

- em 16.01 com o Senhor Diretor da PJ Diretoria do Norte-Porto , Senhor Diretor do DIAP e magistrados de Vila Nova de Gaia
- em 18.02 com o Senhor Diretor da Diretoria Norte PJ do Porto

E no ano de 2015:

- em 02.02.2015 com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- em 05.02.2015 com a Direção da PJ, Núcleo da Diretoria do Norte
- em 19.02.2015 com a ASAE
- em 22.03.2015 com o Comando Metropolitano da PSP, o Comando Territorial da GNR, o Magistrado Coordenador da comarca do Porto e o Diretor do DIAP do Porto, sobre investigação do furto de metais não preciosos;
- em 15.06.2015 com o Magistrado Coordenador da comarca do Porto, o Diretor do DIAP do Porto a Direção da PJ-Núcleo da Diretoria do Norte e alguns Magistrados do DIAP do Porto

Reuniões com entidades externas

Durante o exercício a que se reporta o presente memorando, a Procuradora-geral distrital manteve reuniões com, várias entidades externas ao Ministério Público, nomeadamente com a DGRSP, CCDRN, Ordem dos Advogados, Direção Distrital de Finanças, ARS norte e INMLCF.

Ações de formação

A Procuradoria-geral distrital do Porto organizou ou colaborou na organização de variadíssimas ações de formação, nomeadamente:

- No dia 10.09.2012, pelas 09.45 horas, no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto, decorreu uma ação de sensibilização/formação dos magistrados do Ministério Público, subordinado ao tema da Teleassistência de vítimas de violência domestica, e vigilância eletrónica;
- No dia 30.10.2012, pelas 14 horas, nas instalações do Comando Metropolitano da PSP do Porto, sito no Largo 1º de Dezembro, s/n - 4000-404 Porto, decorreu uma ação de formação, em parceria com a PSP, subordinada ao tema: Avaliação de Risco em Violência Doméstica. Inquérito Crime;
- Nos dias 22 e 23.10.2012, nas instalações da Direção Distrital de Finanças do Porto, sita na Rua S. Catarina, 1011 - 7º Andar - Porto, decorreu uma ação de formação organizada em parceria com a Autoridade Tributária e Aduaneira sobre o acesso ao portal das finanças para consulta aos processos de inquérito, bem como na utilização de outras funcionalidades do Sistema de Inquéritos Criminais Fiscais (SINQUER);
- No dia 05.11.2012, pelas 10 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto, sito no Palácio de Justiça - Campo Mártires da Pátria - Porto, realizou uma reunião da Procuradoria-Geral Distrital do Porto com o Gabinete do Cibercrime e os pontos de contacto do distrito judicial do Porto;
- No dia 20.03.2013, pelas 14. 30 horas, no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto foi realizada uma ação de formação que teve por objeto a discussão das alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro (as conclusões desta ação de formação foram divulgadas através da Recomendação da

Procuradora-Geral Distrital do Porto n.º 2/2013, de 22 de março e podem ser consultadas no SIMP);

- No dia 28.06.2013, pelas 9.30 horas, no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto, teve lugar uma reunião de trabalho da área criminal dirigida aos Magistrados do Ministério Público do DIAP do Porto e comarcas limítrofes (Maia, Matosinhos e Vila Nova de Gaia), subordinada aos temas: I - Perda clássica e perda ampliada e seus instrumentos processuais (GRA e GAB) - artigos 109.º a 112.º do Código Penal e 7.º e segs. da Lei n.º 5/2002, de 11/01; II - Encerramento do inquérito - Da narração dos factos ao direito; III - Algumas notas sobre Recursos (as conclusões deste encontro foram divulgadas através do Relatório desta reunião de trabalho e podem ser consultadas no SIMP, em conjunto com outra documentação de suporte; no que respeita à recuperação e gestão de Ativos as conclusões estiveram na base as conclusões deste encontro foram divulgadas através da Recomendação da Procuradora-Geral Distrital n.º 7/2013, de 3 de junho e podem ser consultadas no SIMP);
- No âmbito da implementação do sistema de informação dos certificados de óbito, em colaboração com a da Direção Geral de Saúde, foi ministrada formação descentralizada a todos os magistrados do Ministério Público, cuja atividade funcional contende com a emissão daqueles certificados e a, pelo menos, um funcionário de cada comarca; estas ações foram centralizadas em Matosinhos, Guimarães e Vila Real;
- No âmbito da criação do GRA e do GAB foram realizadas apresentações de ambos os gabinetes em TODOS os ex-círculos judiciais do antigo distrito judicial do Porto, bem como na Polícia Judiciária, na Polícia de Segurança Pública e na Guarda Nacional Repúbrica do Porto;

Estudos e apoio à 1.ª instância

Por sua iniciativa, a pedido da Procuradoria-Geral da República ou a solicitação da primeira instância ou de entidades policiais, foram efetuados vários estudos com vista a dilucidar questões da prática quotidiana, muitos deles publicitados no SIMP

Assim:

- 25.02.2013 (pela recomendação n.º 1/2013) publicitou um estudo relativo à problemática dos «crimes fiscais; suspensão do processo penal tributário; suspensão do prazo de prescrição do procedimento criminal»;
- 06.05.2013 (pela recomendação 3/2013), publicitou um estudo relativo ao «destino dos objetos apreendidos em processo penal»;
- 10.10.2013 (pelo memorando 5/2013), publicitou um estudo relativo à «Detenção ou uso de petardos, tochas e pontes de fumo em espetáculos desportivos (alterações introduzidas no art. 86º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, pela Lei n.º 50/2013)»; e
- 03.12.2013 (pela Divulgação nº 16/13) publicitou um estudo relativo à «Pintura de paredes de edifícios públicos por indivíduos com ligações a partidos políticos».

Para além deste destacam-se ainda os seguintes estudos:

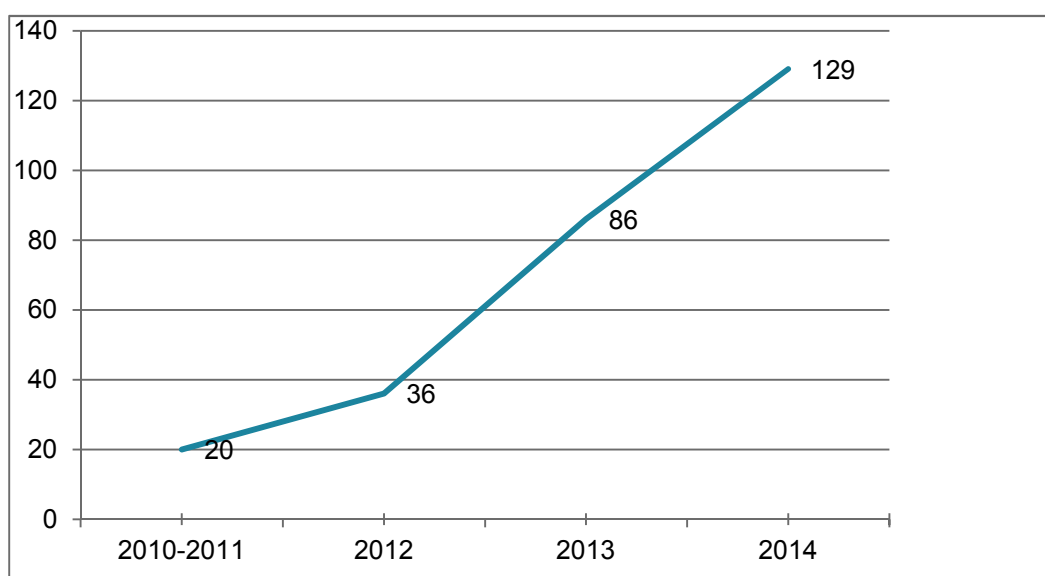
- Incumprimento parcial dos prazos, injunções e regras de conduta fixados na suspensão provisória do processo;
- Morte da vítima de um crime de homicídio, na forma tentada, ocorrida na sequência da agressão de que foi vítima e já depois de transitada em julgado aquela condenação;
- Arquivamento e reabertura do processo de internamento compulsivo de urgência;
- Entendimento judiciário prevaemente no distrito relativamente à questão das eventuais alterações ao crime de condução em estado de embriaguês, provocadas pela entrada em vigor do Código da Estrada, *maxime* a consideração ou não da dedução do erro máximo admissível;
- Etribada em dois pareceres elaborados, respetivamente, pelos Procuradores-Gerais Adjuntos João Ferreira Pinto e Vinício Ribeiro, a Procuradora -geral distrital representou junto da Procuradoria-Geral da República duas questões relacionadas com as implicações jurídicas decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 23/2013, que aprovou o novo regime jurídico do processo de inventário: a) legitimidade do Ministério Público para requerer inventário, nomeadamente em representação de incapazes e ausentes em parte incerta e b) competência do Ministério Público para assegurar os direitos e os interesses da Fazenda Nacional, representação que contribuiu para que fosse emitido o parecer 5/2014 do Conselho Consultivo e, com base nas suas conclusões, exarada pela PGR a Diretiva 3/2014.

Site

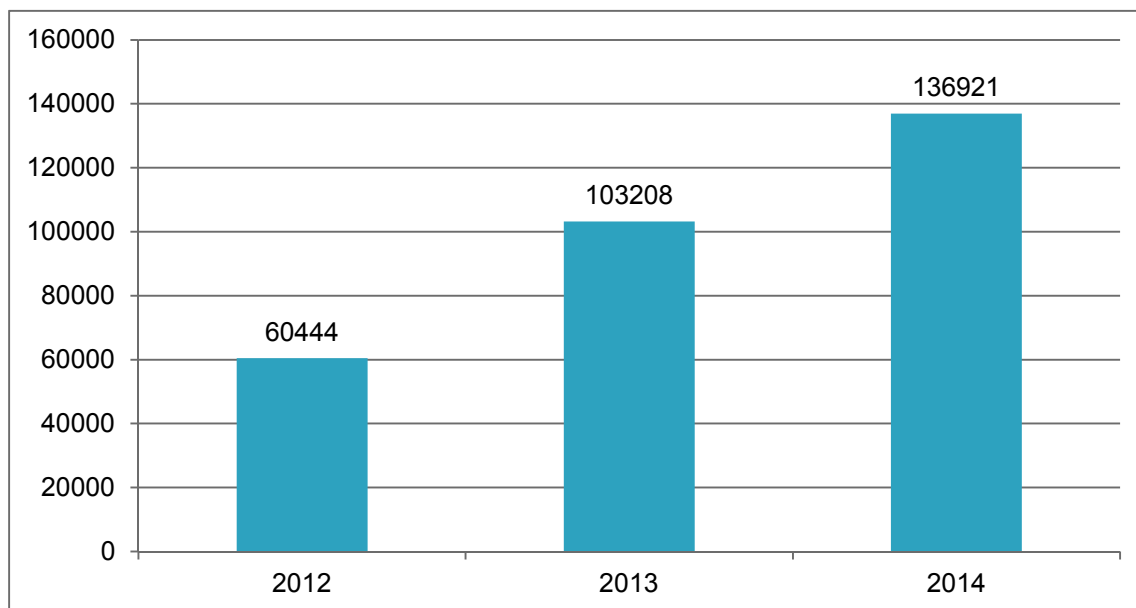
No período em análise, um dos objetivos prosseguidos foi a dinamização do site da PGD do Porto - www.pgdporto.pt- tornando-o fonte privilegiada de informação ao cidadão sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

A dinamização iniciou-se logo em finais de 2012, alargou-se e consolidou-se em 2013 e 2014 logrando-se:

- dinamizar a inserção de conteúdos quanto à riqueza a atualidade, assim como alargar nas estruturas do Ministério Público do distrito a rotina de comunicar à comunidade, através do site, os resultados mais relevantes da sua atividade;
- quanto ao público, alargar significativamente o número de visitas à página, nomeadamente por banda de público especializado para o qual se consolidou como instrumento e fonte indispensável.



NÚMERO DE NOTÍCIAS INSERIDAS



NÚMERO DE VISUALIZAÇÕES DO SITE

Colaboração com o CEJ

A Procuradoria-geral distrital do Porto colaborou com o CEJ, quer a nível nacional, quer a nível da delegação regional do Porto.

No primeiro caso quer no ano de 2013 quer em 2014, teve na sede do CEJ em Lisboa, participação como moderadora e como oradora em Ações de Formação e mesas redondas, subordinadas aos temas “ O CSMP , atividade de Inspeção e os Magistrados do Ministério Público”, «O Coordenador do Ministério Público e a Gestão Processual», .

No segundo caso deu posse aos diversos Procuradores-adjuntos em regime de estágio e organizou ações de formação específicas a estes destinadas, de que é exemplo a ação de apresentação do Gabinete de Recuperação de Ativos, realizada no Porto, a 25.02.2015, em parceria com a Polícia Judiciária.

Exercício de funções de representação

Em Outubro de 2013 esteve na Comemoração dos 10 anos do Tribunal da Relação de Guimarães em representação de S.E. a Procuradora Geral da República

Em Abril de 2014 e Maio de 2015, representou a Conselheira Procuradora Geral da República na comemoração do Dia do Advogado, respetivamente em Barcelos e Peso da Régua

No dia 20.03.2014, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto - em conjunto com o senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto - a Procuradora Geral Distrital apresentou o livro «As alterações de 2013 aos Códigos Penal e de Processo Penal: uma reforma “cirúrgica”?», organizado por André Lamas Leite e editado pela Coimbra Editora.

No dia 20.02.2014, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, a Procuradora-Geral Distrital apresentou o livro «Infrações Económicas e Financeiras Estudos de Criminologia e Direito», organizada por José Neves Cruz, Carla Cardoso, André Lamas Leite e Rita Faria e editado pela Coimbra Editora

No dia 07.11.2014 procedeu à abertura dos trabalhos das Jornadas “Séniore: Saúde, Rede Afetiva, Rede Institucional”, organizadas pelo Centro Hospitalar do Porto, no Hospital de Santo António.

Congregar vontades num projeto de todos

A atividade desenvolvida e os resultados alcançados durante o triénio só foram atingidos graças à colaboração dos magistrados PR`s que integram a coadjuvação da PGD do Porto que me ajudaram a desenvolver e a pôr em prática as metodologias adotadas.

A prossecução dos objetivos inicialmente traçados foi consolidada com a interação dos magistrados em funções nas várias instâncias da PGD do Porto, com o seu envolvimento e comparticipação num projeto tornado comum e desenvolvido em torno da vontade de dignificar a magistratura do Ministério Público.

Porto, junho de 2015

A Procuradora-geral distrital do Porto

Maria Raquel Desterro de Almeida Ferreira